



CONTRATO Nº 189/2024-DL 040/2024
PROC. ADM. Nº 2436/2024

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310 - Centro, Chapadinho – MA, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, CPF. nº 110.247.587-45, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, portadora do CPF:110.247.587-45, aqui denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MAIS CIDADE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA LTDA**, CNPJ. nº 24.940.347/0001-82 localizada a Rua N nº 21, Parque Athenas – São Luís/MA de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante Legal a Srª Kellyany Craveiro de Oliveira, brasileira, casada portadora do R.G. nº 1049726992 SSP/MA e do CPF nº 028.516.233-03, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1. - DO OBJETO:

A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em elaboração do anteprojeto de regularização fundiária urbana dos núcleos urbanos informais consolidados de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinho - MA.

ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO	Valor TOTAL
Elaboração do anteprojeto de regularização fundiária urbana dos núcleos urbanos informais consolidados	R\$ 24.080,40
TOTAL	R\$ 24.080,40

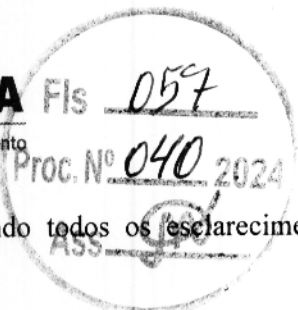
VALOR TOTAL: R\$ 24.080,40(vinte e quatro mil e oitenta reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar os serviços nos dias previstos estabelecidos neste instrumento;
- 3.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 3.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;



3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

3.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro serviço de melhor qualidade;

3.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

3.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

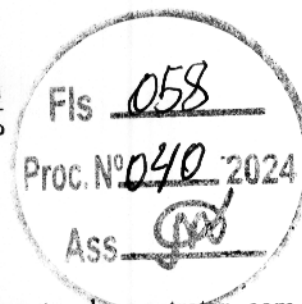
5.1 - O presente contrato iniciar-se -à a partir de sua assinatura e terá vigência de 03(três) meses, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:



- 6.2.1. Advertência;
- 6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;
- 6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 24.080,40 (vinte e quatro mil oitenta reais e quarenta centavos)**, o pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Administração em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá da seguinte forma: pagamento inicial de 30% (trinta por cento) do valor e mais 70% no ato do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2024. No valor de : **R\$ 24.080,40 (vinte e quatro mil oitenta reais e quarenta centavos)**, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.000 0	MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinho, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.



11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadina-MA, 15 de Maio de 2024

[Handwritten signature]
VANIA DUARTE MOTA SOUSA
Secretária Adjunta de Administração

CONTRATANTE

[Diagonal stamp]
Prefeitura Municipal de Chapadina
Vania Duarte Mota Sousa
Secretária Adjunta de Administração

Fls 059
Proc. Nº 040 2024
Ass. *[Signature]*

[Handwritten signature]
MAIS CIDADE REGULARIZAÇÕES FUNDIARIAS
CNPJ:24.940.347/0001-82
Kellyany Craveiro de Oliveira
Representante legal da empresa
CONTRATADO

Testemunhas:

[Handwritten signature]
103879143-91

[Handwritten signature]
079.041.393-97



EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2024 - DL Nº 040/2024 - ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 189/2024 - DL Nº 040/2024 - Processo Administrativo nº 2436/2024

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 040/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: MAIS CIDADE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA LTDA CNPJ. nº
24.940.347/0001-82**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em elaboração do anteprojeto de regularização fundiária urbana dos núcleos urbanos informais consolidados de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinho - MA.**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.**VALOR TOTAL:** R\$ 24.080,40 (vinte e quatro mil oitenta reais e quarenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

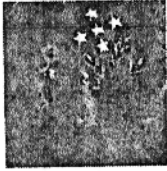
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.000 0	MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....

VIGÊNCIA: 15 de Maio de 2024 a 15 de Agosto de 2024.**DATA DA ASSINATURA:** 15 de Maio de 2024

Chapadinho (MA), 15 de Maio de 2024.

Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vania Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3358 – PÁGINAS: 05

ATOS MUNICIPAIS

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2024 – DL Nº 040/2024 – ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 189/2024 - DL Nº 040/2024 - Processo Administrativo nº 2436/2024 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 040/2024 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATADA: MAIS CIDADE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA LTDA CNPJ. nº 24.940.347/0001-82 BJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração do anteprojeto de regularização fundiária urbana dos núcleos urbanos informais consolidados de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadina - MA. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 24.080,00(vinte e quatro mil e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VIGÊNCIA: 24 de Abril de 2024 a 24 de Julho de 2024. DATA DA ASSISNATURA: 24 de Abril de 2024 a 24 de Julho de 2024 Vania Duarte Mota Souza Secretaria Adjunta de Administração

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....

EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa X DOS R PEREIRA, CNPJ Nº 20.969.755/0001-06. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar condicionado de interesse da Administração Pública de Chapadina – MA. Data da assinatura, 06 de Fevereiro de 2024. Vigência do Termo Aditivo de quantidade e prazo: 12(doze) meses. BASE LEGAL: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 Dispensa de Licitação nº 006/2023 – Aumento de 25% (vinte e cinco por cento do quantitativo). VALOR: 13.094,35(treze mil noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00	Material de Consumo.....

ASSINATURAS/CONTRATANTE: Secretaria Adjunta de Administração, Representado pela Sra. Vania Duarte Mota Souza e CONTRATADA: Empresa, X DOS R PEREIRA representada pelo Sr. XARLY DOS REIS PEREIRA. Chapadina/MA, 06 de Fevereiro de 2024 Vania Duarte Mota Souza Secretária Adjunta de Administração.

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 26/12/2023, edição nº 3260, páginas 01 e 02, referente ao extrato do contrato nº 162/2023: **ONDE SE LÊ:** Chapadina-MA, 06 de Março de 2023; **LEIA-SE:** Chapadina-MA, 26 de Dezembro de 2023. **ONDE SE LÊ:** VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA/Secretário Municipal de Administração; **LEIA-SE:** VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA/Secretária Adjunta de Administração.

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 26/12/2023, edição nº 3260, página 02, referente ao extrato do contrato nº 102/2023: **ONDE SE LÊ:** Chapadina-MA, 06 de Março de 2023; **LEIA-SE:** Chapadina-MA, 26 de Dezembro de 2023. **ONDE SE LÊ:** VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA/Secretário Municipal de Administração; **LEIA-SE:** VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA/Secretária Adjunta de Administração.

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 19/10/2023, edição nº 3215, página 10, referente ao extrato do contrato nº 252/2023: **ONDE SE LÊ:** VALOR TOTAL: R\$ 256.470,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais).; **LEIA-SE:** R\$ 298.800,00 (duzentos e noventa e oito mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO (CONTRATO COM EFEITO RETROATIVO, ANULANDO PUBLICAÇÃO DE SEM EFEITO, REALIZADA NO DIA 27/12/2023, PÁGINA 01)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2023 - Processo Administrativo Nº 0594/2023. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: empresa S. R. DE SOUSA LOPES - ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 07.136.536/0001-88. OBJETO Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado Tipo Split de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina. VALOR TOTAL: R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais). FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto



ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DL nº 040/2024

ERRATA NA DATA DA PUBLICAÇÃO DA ASSINATURA DO **CONTRATO nº 189/2024**, PROC. ADMIN. Nº2436/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2024.

Na Publicação do Extrato de Contrato no Diário Oficial Municipal do dia 21 de Maio de 2024, Edição nº3358, Pag. 05, deu-se a seguinte informação:

Onde se lê: Data da Assnitarua: 24 de Abril de 2024 a 24 de Julho de 2024 ✓

Leia-se: Data da Assnitarua: 15 de Maio de 2024 ✓

Chapadina/MA 21 de Maio de 2025



ERRATA DL 040/2024

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DL nº 040/2024

ERRATA NA DATA DA PUBLICAÇÃO DA ASSINATURA DO **CONTRATO nº 189/2024**, PROC. ADMIN. Nº2436/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2024.

Na Publicação do Extrato de Contrato no Diário Oficial Municipal do dia 21 de Maio de 2024, Edição nº3358, Pag. 05, deu-se a seguinte informação:

Onde se lê: Data da Assnitarua:24 de Abril de 2024 a 24 de Julho de 2024

Leia-se: Data da Assnitarua:15 de Maio de 2024

Chapadinha/MA 21 de Maio de 2025

Identificador: 1196-6316b404f79df57cf04e12925ff983a204a8ff6b

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-SRP

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-SRP
Processo Administrativo nº 1812/2025**

A Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, por meio de seu Pregoeiro, torna público que o **Pregão Eletrônico nº 004/2025-SRP**, cujo objeto é o *Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material e suprimentos de informática, destinados às Secretarias de Chapadinha*, **foi prorrogado**.

A nova data de **abertura da sessão será no dia 26 de maio de 2025, às 09:00 horas**, por meio do endereço eletrônico:

www.portaldecompraspublicas.com.br.

Base Legal: Lei nº 14.133/2021.

Demais condições do edital permanecem inalteradas.

Informações e consultas podem ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha–MA – CEP: 65.500-000.

E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com

Site da Transparência:

<http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tc>

e

e

<https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>

Chapadinha/MA, 21 de maio de 2025.

Luciano de Souza Gomes

Pregoeiro

Identificador: 1196-770804f74800e1dd6b4a691f8bdf13f293f253b7

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025-SRP

AVISO DE PRORROGAÇÃO

torna público que o **Pregão Eletrônico nº 019/2025-SRP**, cujo objeto é o *Registro de preços, do tipo menor preço, para aquisição de mesas e cadeiras plásticas de interesse da Administração Pública*, **foi prorrogado**.

A nova data de **abertura da sessão será no dia 26 de maio de 2025, às 10:00 horas**, por meio do endereço eletrônico:

www.portaldecompraspublicas.com.br.

Base Legal: Lei nº 14.133/2021.

Demais condições do edital permanecem inalteradas.

Informações e consultas podem ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinha, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha–MA – CEP: 65.500-000.

E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com

Site da Transparência:

<http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tc>

e

e

<https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>

Chapadinha/MA, 21 de maio de 2025.

Luciano de Souza Gomes

Pregoeiro

Identificador: 1196-067d65c6b0c19f9ebe9a365f955c767c02920cce

ERRATA EXTRATO CONTRATO Nº 148/2025

ERRATA

No **Extrato do Contrato Administrativo nº 148/2025**, referente ao **Processo Administrativo nº 5400/2024, Pregão Eletrônico nº 045/2024 – SRP nº 016/2025**, publicado no **Diário Oficial do Município** no dia **08 de maio de 2025, edição nº 3576, página 20, onde se lê: Vânia Duarte Mota Souza – Secretária Adjunta de Administração, leia-se:**